



Futuro da Residência Médica



Mílton de Arruda Martins
Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo



Pressa em resolver problemas crônicos

- Decisões são tomadas de forma apressada, sem ampla discussão e rapidamente transformadas em lei.
- Entidades profissionais e instituições de ensino sentem-se marginalizadas das discussões e decisões.
- Evidências científicas existentes, nacionais e internacionais, têm sido pouco consideradas.
- Lei do “Mais Médicos”
- Novas Diretrizes Curriculares
- Mudanças na formação de graduação e residência médica poderão ter impacto oposto ao pretendido.

Pensar estrategicamente a formação de profissionais de saúde

- Perfil dos profissionais
- Qualidade da formação
- Número de profissionais
- Especialização
- Educação permanente
- Condições de trabalho
- Vínculos de trabalho
- Carreiras profissionais

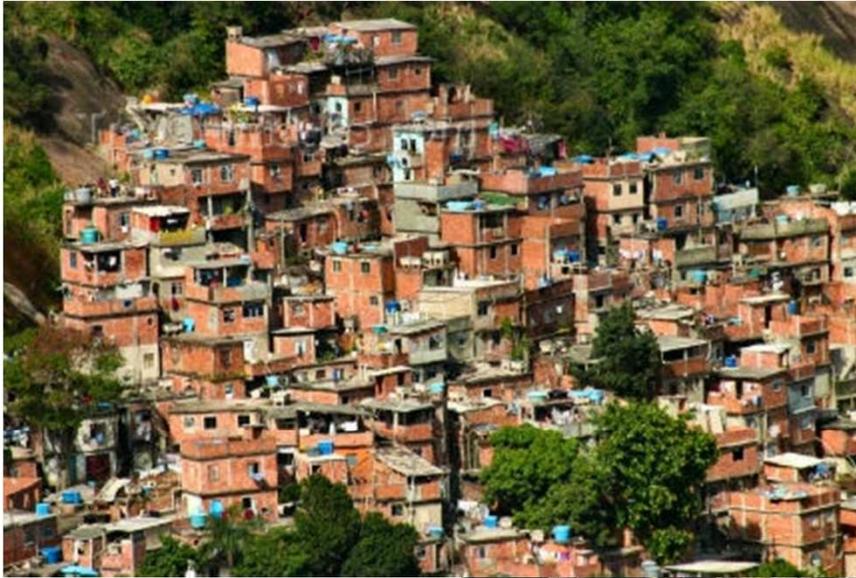
Proposta da OMS/Federação Mundial de Escolas Médicas

- O comitê central de avaliação deve ter constituição heterogênea, composto por um terço de professores de escolas médicas, um terço de profissionais indicados pelas associações médicas e um terço de representantes de órgãos governamentais, estudantes e sociedade.

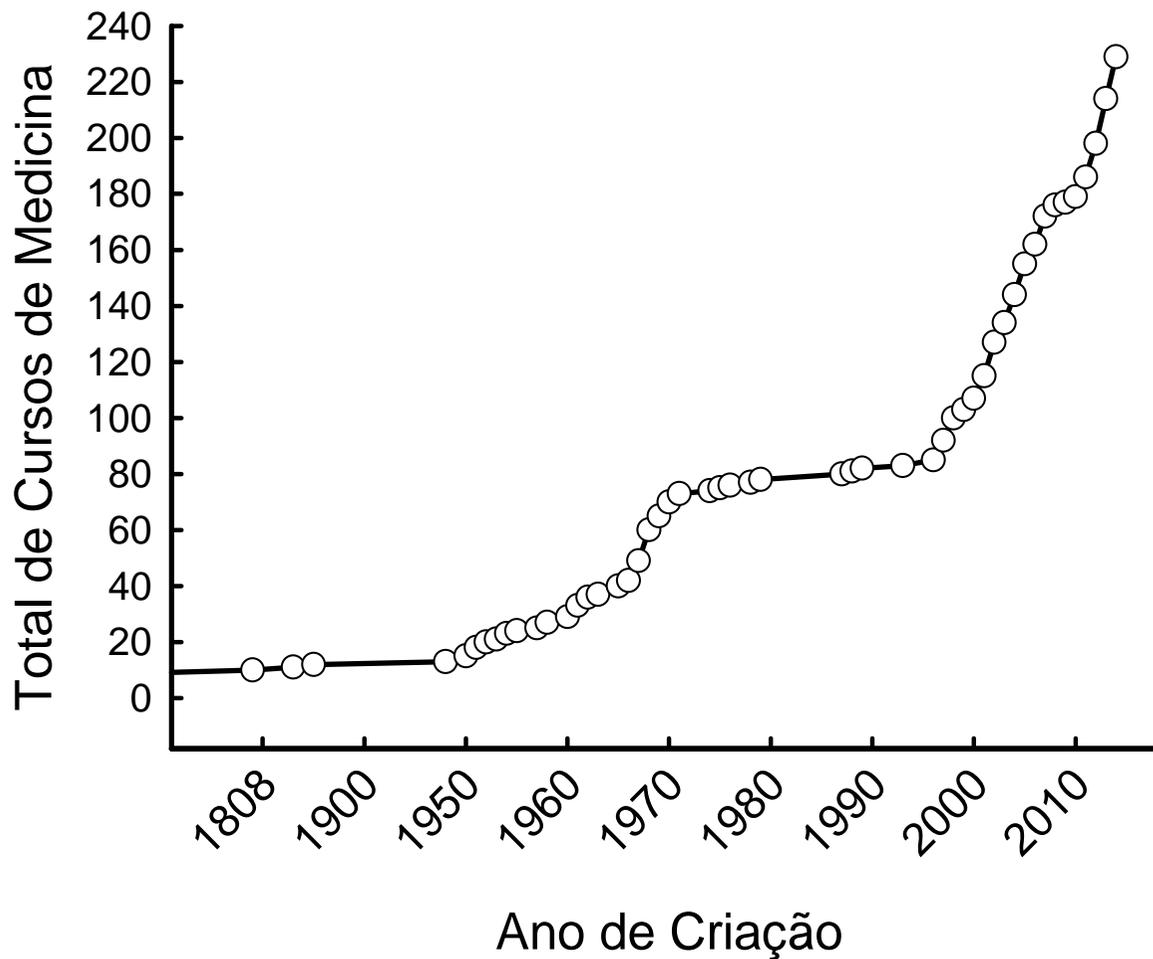


Sao Paulo



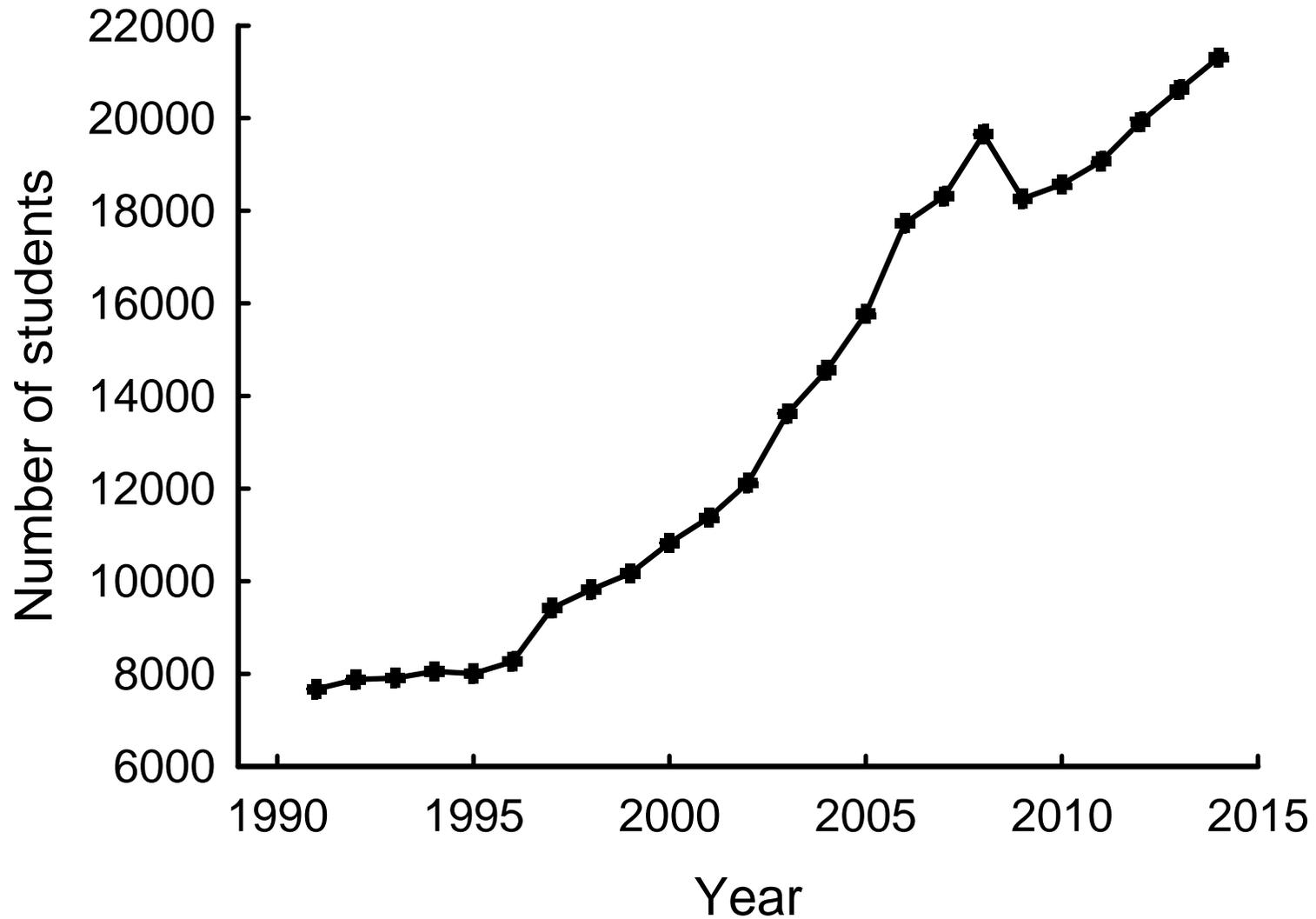


Cursos de Medicina no Brasil (247 cursos)

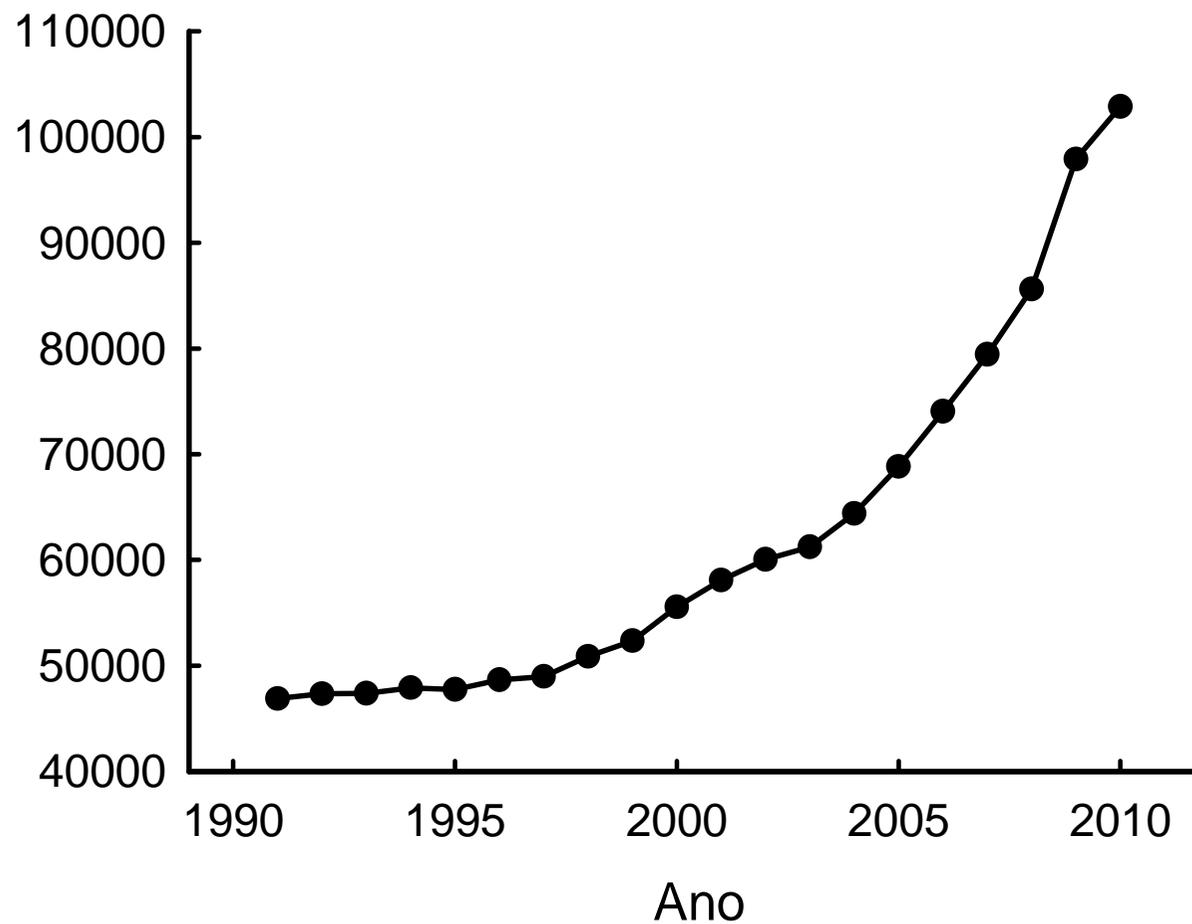


Fonte: escolasmedicas.com.br

Alunos do primeiro ano de cursos de Medicina



Estudantes de Medicina no Brasil (Total)



Fonte: Tabela do Censo do INEP

Cursos de Medicina: públicos vs privados

	Número de cursos	Porcentagem do total
Privados	139	56,3%
Públicos	108	43,7%
Federais	67	27,1%
Estaduais	32	13,0%
Municipais	9	3,6%

Projeção do Número de Médicos (Médicos trabalham 45 anos)

Década	Número de Médicos	Médicos/1000 habitantes
2021-2030	478.000	2,2
2031-2040	595.000	2,7
2041-2050	707.000	3,3
Máximo	850.000	4,9

Contas Simples

- População Brasileira – **200 milhões** de pessoas
- Alunos ingressantes anualmente em cursos de medicina – **22.000**
- Taxa de titulação – **95%**
- Porcentagem dos médicos que exerce sua profissão – **95%**
- **20.000 novos médicos por ano** no país exercendo sua profissão
- **0,1 médico novo por 1000 habitantes/ano**
- Os médicos trabalham **43 anos**
- **4,3 médicos/1000 habitantes** no Brasil, no equilíbrio

Quantos médicos o Brasil necessita ter para atender às necessidades de saúde de sua população?

Quantos médicos o Brasil necessita ter para atender às necessidades de saúde de sua população?

Depende do modelo de assistência à saúde que predominar nos próximos anos

Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013

- Art. 6º Para fins de cumprimento da meta de que trata o art. 5º, será considerada a oferta de vagas de Programas de Residência Médica nas seguintes modalidades:
- I - Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade; e
- II - Programas de Residência Médica de acesso direto, nas seguintes especialidades: Genética Médica; Medicina do Tráfego; Medicina do Trabalho; Medicina Esportiva; Medicina Física e Reabilitação; Medicina Legal; Medicina Nuclear; Patologia; e Radioterapia.

Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013

- Art. 7º O Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade terá duração mínima de 2 (dois) anos.
- § 1º O primeiro ano do Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade será obrigatório para o ingresso nos seguintes Programas de Residência Médica: Medicina Interna (Clínica Médica); Pediatria; Ginecologia e Obstetrícia; Cirurgia Geral; Psiquiatria; Medicina Preventiva e Social.

Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013

- § 2º Será necessária a realização de 1 (um) a 2 (dois) anos do Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade para os demais Programas de Residência Médica, conforme disciplinado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), excetuando-se os Programas de Residência Médica de acesso direto.
- § 3º O pré-requisito de que trata este artigo apenas será exigido quando for alcançada a meta prevista no parágrafo único do art. 5º, na forma do regulamento.

Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013

- § 7º O Ministério da Saúde coordenará as atividades da Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade no âmbito da rede saúde-escola.
- Art. 8º As bolsas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade poderão receber complementação financeira a ser estabelecida e custeada pelos Ministérios da Saúde e da Educação.

Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013

- Para fins de cumprimento da meta de que trata o art. 5º, será considerada a oferta de vagas de Programas de Residência Médica nas seguintes modalidades:
- I - Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade; e
- II - Programas de Residência Médica de acesso direto, nas seguintes especialidades: Genética Médica; Medicina do Tráfego; Medicina do Trabalho; Medicina Esportiva; Medicina Física e Reabilitação; Medicina Legal; Medicina Nuclear; Patologia; e Radioterapia.



Obrigado!